

impedimento já era inútil a nomeação, já Mourinomes-
tava no exercício do Officio por effeito da sua carta. Dos
papeis juntos parece deduzir-se que D. Maria Amalia
residiu nesta Capital durante a usurpação, e Mourinomes
não não mestre que elle estivesse na Ilha de S. Miguel
ou na Cidade do Porto, ao tempo em que se restabe-
leceu o Governo Legitimo, para poder fazer logo a
nomeação de outro serventuario Nestes termos en-
tendo que o Decreto de 11 de Janeiro de 1836 não
deve ser revogado, antes deve ser mantido; por-
em que a Supp.^{te} D. Maria Amalia, deve usar das me-
rias judicias, que são as proprias, para obrigar o
serventuario a pagar-lhe a 3.^a parte do rendimen-
to na forma ordenada no mesmo Decreto; enes-
ta parte reformo o meu parecer de 16 de 9.º de ulti-
mo; Vossa Magestade poderá mandar a mais
justo - Lisboa 20 de Fevereiro de 1837 - Offi-
dante de Procurador Geral da Coroa - José de
Cypriano de Aguiar Mattos.

Lisboa 17 de Fevereiro de 1837
a cerca do Officio do Administra-
dor Geral do Districto de Coimbra
sobre a denuncia de se haver tirado
quatro cahos ou caixões, que estavam
escondidos em alguma casa da quir-
ta denominada da Arrogacia

Senhora - sobre o incluso Officio do Administrador
Geral intrinseco da Cidade de Coimbra, a cerca da tirada

de alguns Lixosens enterradas na Quinta da Arregaça, que pertenceu à Congregação de Santo Agostinho, e que se reputa conterem jias e preciosidades da mesma congregação, tendo o honro de informar a Vossa Magestade, que todas as peças e outras formadas na Administração Geral devem ser remetidas ao Delegado do Procurador Regio no respectivo Julgado, a fim de que este na conformidade do Art. 1.º do Decreto de 16 de Janeiro ultimo promova as Termas legaes do processo contra quaes quer pessoas que tiverem guardado ou escondido as sobreditas objectas, cumprindo só ao Juiz decretar a prisão nas Termas da Lei, contra as que se mostrarem suspeitas; Vossa Magestade por em mandará o seu decreto - Lisboa 20 de Fevereiro de 1837 - Adjuncto do Procurador Geral da Coroa - José de Cupertino de Aguiar Orellana

Deus de 20 de Fevereiro de 1837
sobre o requereimento de Claudio Adriano da Costa, pede se declare nulla e inane a sentença proferida em Conselho de Disciplina no 14.º B.º da S.ª

Leitura - Ainda que o Decreto de 1.º de Dezembro de 1836 no Art. 4.º só concedeu recurso para o Conselho do Districto das sentenças das Comissões de Disciplina da Guarda Nacional, quando a pena imposta excedesse a 10 dias de prisão, todavia entendendo que a disposição deste Decreto está derogada pela que